



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Butiá

L E I Nº 557

DENOMINA PRAÇA DO DIS-
TRITO DE MINA DO LEÃO.

RUBEM COELHO CARVALHO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso
de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono
a seguinte LEI:

Artigo 1º - É denominada de CÂNDIDO FRANCISCO DE OLIVEIRA,
a Praça situada próximo a Avenida Getúlio Vargas, frente a Escola Es-
tadual Engº. Frederico Horta Barbosa, no Distrito de Mina do Leão, nes-
te Município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de
sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

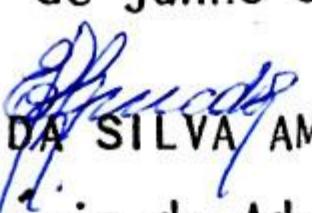
Em, 27 de junho de 1983


RUBEM COELHO CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 27 de junho de 1983


ELSON DA SILVA AMADOR

Secretário de Administração